LEI Nº. 5.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 34.061,81 SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$ 34.061,81** (Trinta e quatro mil sessenta e um reais e oitenta e um centavos) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red	Recurso
05.04.12.361.0027.4308	339039	Serviços de Terceiros - PJ	34.061,81	922	1058*
	SOMA	.....	**34.061,81**		

(*) 1058 – PNTE – Transp. Escolar

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 22.286-6, da agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração